



SUMÁRIO

DECRETO

Pág.....01

PORTARIA

Págs.....02

DECRETO Nº 21 de 30 DE AGOSTO DE 2021

Institui, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas – MA, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá providências correlatas.

FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX, PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I – planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito municipal;
- II – promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III – criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;
- IV – apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- V – planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- VI – promover ações de sensibilização e articulação com o Governo do Estado;
- VII – promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem e Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, representantes:

- I – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, que será o coordenador;
- II – da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – da Secretaria Municipal da Cultura;
- V – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VI – do Conselho Tutelar;
- VII – de Entidade/Organização da Sociedade Civil

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I e VII serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos V e VII serão indicados pelos seus devidos representantes.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 5º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Artigo 4º - O Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude poderá expedir ato normativo veiculando instruções complementares a este decreto.

Artigo 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Vargas – MA, 30 de agosto de 2021

FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 529/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. RICARDO AGUIAR RODRIGUES, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO – DAS-2 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 003/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à servidora cedida ao município de Presidente Vargas, DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO, que se deslocará até a cidade de São Luís para participar do Encontro de Planejamentos e Atendimentos dos Programas Educação Conectada e Brasil na Escola promovido pela UNDIME/MA, no dia 02/09/2021.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a Secretária acima citada receberá 01 (uma) diária e meia, totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), referente a sua saída no dia 02/09/2021 às 09h00min e retorno no dia 03/09/2021 às 17h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Arnaldo Luna de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

